



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 207/2024 – São Paulo, quarta-feira, 30 de outubro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 14653, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 16/10 e no período de 22 a 26/10/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17 a 21/10/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 27 a 30/10/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no período de 16 a 21/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14685, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI, da 24ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 11/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, designada na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, da 1ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 9 a 11/10/2024, em decorrência de convocação para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI, da 24ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, nos dias de 9 e 10/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14655, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 30/9 a 10/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 11 a 15/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16 a 19/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 7 a 12/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

V - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 13 a 16/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 10ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 17 a 21/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 7 a 12/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 26/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 10/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

X - Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 30/9 a 6/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI, da 24ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 7/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

XII - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 8 a 10/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, nos dias 11 e 12/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

XIV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 10ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 13 a 16/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

XV - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 7 a 12/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 13 a 15/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

XVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 26/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

XVIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara Cível, no período de 26 a 29/9/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

XIX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 10ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara Cível, no período de 30/9 a 10/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

XX - Designar o MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara Cível, nos dias 11 e 12/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

XXI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara Cível, no período de 13 a 25/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14656, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 7 a 9/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 26/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14657, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos períodos de 7 a 17/10 e de 19 a 26/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO TOLETO CARNEIRO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 18/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO TOLETO CARNEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14663, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 27 e 30/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14662, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Campo Grande, no dia 6/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14661, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, no período de 23 e 25/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14660, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 23 a 27/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14664, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 19 e 20/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14665, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 5/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14666, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 6/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 6/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 9 a 13/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14667, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Santo André, no período de 26 a 29/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14668, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9, 11 e 13/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14669, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Osasco, no dia 6/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14670, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no dia 27/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO, da 3ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no dia 30/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14671, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 12 e 13/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14672, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jau, no dia 16/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14673, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Franca, no dia 30/8/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14674, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 13/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14675, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 30/8 e 2/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14676, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara Previdenciária, nos dias 19 e 20/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14677, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara Criminal de São Paulo, responder pela titularidade da 3ª Vara Criminal, no dia 13/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara Criminal de São Paulo, responder pela titularidade da 9ª Vara Criminal, no dia 13/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14678, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 27 e 30/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 23 a 26/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11376850 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

557ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/11/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 556ª Sessão Ordinária de 17 de outubro de 2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0002050-87.2024.4.03.8002 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

002) 0009397-77.2024.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado)

Descrição: Proposta de criação da Seção do Nat/Jus, na Seção Judiciária de São Paulo.

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

003) 0021869-16.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

004) 0021870-98.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

005) 0021871-83.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

006) 0024889-15.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

007) 0023941-73.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP (Correicionado).

008) 0027051-80.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado).

009) 0022923-17.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

010) 0034177-84.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Correção Parcial

(Corrigido).

Partes: Waldir Cipriano Nascimento (Corrigente), João Eduardo Bueno Netto Nascimento OAB/MS 10.704 (Advogado) e 1ª Vara Federal de Naviraí/MS

011) 0005122-85.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

012) 0005763-73.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

013) 0004279-23.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

014) 0005846-89.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

015) 0005051-83.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

016) 0005734-23.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

017) 0005202-49.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

018) 0004421-27.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

019) 0005172-14.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

020) 0000001-76.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

021) 0005472-73.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário (Inspeccionado).

022) 0005178-21.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Andradina/SP (Inspeccionado).

023) 0007140-79.2024.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Andradina/SP (Inspeccionado).

024) 0004972-07.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Avaré/SP (Inspeccionado).

025) 0005539-38.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Avaré/SP (Inspeccionado).

026) 0004578-97.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Barretos/SP (Inspeccionado).

027) 0006418-45.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barretos/SP (Inspeccionado).

028) 0004028-05.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara e JEF de Itapeva/SP (Inspeccionado).

029) 0004955-68.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Itapeva/SP (Inspeccionado).

030) 0005154-90.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Interessados: 1ª Vara Federal de Lins/SP.

031) 0005619-02.2024.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Lins/SP (Inspeccionado).

032) 0004358-02.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Limeira/SP (Inspeccionado).

033) 0004519-12.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Limeira/SP (Inspeccionado).

034) 0004652-54.2024.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Limeira/SP (Inspeccionado).

035) 0004898-50.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Catanduva/SP (Inspeccionado).

036) 0004606-65.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Catanduva/SP (Inspeccionado).

037) 0005266-59.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Jales/SP (Inspeccionado).

038) 0005321-10.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jales/SP (Inspeccionado).

039) 0005733-38.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jaú/SP (Inspeccionado).

040) 0005709-10.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jaú/SP (Inspeccionado).

041) 0003321-37.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Competência Mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP (Inspeccionado).

042) 0005975-94.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Interessados: Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá/SP.

043) 0004727-93.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

044) 0006810-82.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

045) 0005087-28.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Registro/SP (Inspeccionado).

046) 0006967-55.2024.4.03.8001 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Registro/SP (Inspeccionado).

047) 0006145-66.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado).

048) 0004583-22.2024.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado).

049) 0006050-36.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Tupã/SP (Inspeccionado).

050) 0006066-87.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Tupã/SP (Inspeccionado).

051) 0001057-44.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Naviraí/MS (Inspeccionado).

052) 0000967-36.2024.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Interessados: 1ª Vara Federal de Coxim/MS.

053) 0004164-02.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

054) 0004697-58.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

055) 0004010-81.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

056) 0006099-77.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

057) 0005401-71.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Regional de Santo André/SP (Inspeccionado).

058) 0004176-16.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Barueri/SP (Inspeccionado).

059) 0005540-23.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Inspeccionado).

060) 0005936-97.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Interessados: Juizado Especial Federal de Barueri/SP.

061) 0005334-09.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barueri/SP (Inspeccionado).

062) 0004781-59.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

063) 0005260-52.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

064) 0005114-11.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

065) 0005234-54.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

066) 0004978-14.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Inspeccionado).

067) 0005333-24.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Inspeccionado).

068) 0005230-17.2024.4.03.8001 - Inspeção Administrativa
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Botucatu/SP (Inspeccionado).

069) 0005545-45.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Inspeccionado).

070) 0005824-31.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Inspeccionado).

071) 0006186-33.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de São Vicente/SP (Inspeccionado).

072) 0004386-67.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Americana/SP (Inspeccionado).

073) 0005020-63.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Interessados: Juizado Especial Federal de Americana/SP.

074) 0004307-88.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Americana/SP (Inspeccionado).

075) 0004338-11.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Mauá/SP (Inspeccionado).

076) 0004699-28.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Mauá/SP (Inspeccionado).

077) 0004670-75.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Mauá/SP (Inspeccionado).

078) 0005798-33.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP (Inspeccionado).

079) 0006133-52.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Inspeccionado).

080) 0005061-30.2024.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos/SP (Inspeccionado).

081) 0000305-75.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

082) 0004321-72.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

083) 0005246-68.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: NUAR - Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

084) 0005715-17.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Osasco/SP (Inspeccionado).

085) 0005837-30.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Inspeccionado).

086) 0002189-42.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Osasco/SP (Inspeccionado).

087) 0005815-69.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: NUAR - Osasco/SP (Inspeccionado).

088) 0004714-94.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Assis/SP (Inspeccionado).

089) 0004152-85.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Assis/SP (Inspeccionado).

Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

090) 0004407-43.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades
Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

091) 0002043-98.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades
Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

092) 0017484-56.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades
Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

093) 0000624-43.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades
Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo

001) 0004005-59.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 14601, de 18 de outubro de 2024, que no item I designou a MMª. Juíza Federal Flávia Serizawa e Silva, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de Avaré; no item II cessou o Ato CJF3R nº 13562/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita, da 2ª Vara de Taubaté, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Taubaté e no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto Thiago de Almeida Braga Nascimento, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Taubaté.

ATO CJF3R 14651, de 24 de outubro de 2024, que designou o MM. Juiz Federal Erico Antonini, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Andradina.

002) 0000645-16.2024.4.03.8002 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 14461, de 23 de setembro de 2024, que no item I cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Leticia Daniele Bossonario para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande; no item II cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Rubens Petrucci Júnior para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados; no item III cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Fábio Fischer para exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados; no item IV cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã; no item V cessou, a partir de 16/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Vitor Figueiredo de Oliveira para exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã; no item VI cessou, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13414/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Felipe Alves Tavares para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Três Lagoas; no item VII cessou, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13969/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Naviraí; no item VIII cessou, a partir de 16/9/2024, o item II do Ato CJF3R nº 13969/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Corumbá; no item IX designou o MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande e no item X designou o MM. Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande.

ATO CJF3R nº 14565, de 14 de outubro de 2024, que no item I cessou, a partir de 15/9/2024, o item III do Ato CJF3R nº 13414/2024 quanto à designação da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Franscielle Martins Gomes Medeiros para exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande; no item II designou o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande, a partir de 16/9/2024; no item III designou o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande, a partir de 16/9/2024; no item IV designou a Excelentíssima Juíza Federal Ana Cláudia Manikowski Annes, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã, a partir de 16/9/2024; no item V designou o Excelentíssimo Juiz Federal Cristiano Do Carmo Harasynowicz de Almeida Taguatinga, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã, a partir de 16/9/2024; no item VI designou o Excelentíssimo Juiz Federal Felipe Bittencourt Potrich, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 16/9/2024 e no item VII designou a Excelentíssima Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 16/9/2024.

003) 0043736-02.2023.4.03.8000 – Designação de magistrado CJF3R

ATO CJF3R nº 14578, de 14 de outubro de 2024, que alterou, em parte, o item I do Ato CJF3R 13327, de 20 de fevereiro de 2024 (doc. SEI 10594617), para cessar a designação da Juíza Federal Substituta Milenna Marjorie Fonseca da Cunha.

004) 0002637-46.2023.4.03.8002 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 679, de 24 de outubro de 2024, que alterou o calendário do JEF Itinerante na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

005) 0002022-22.2024.4.03.8002 – Projeto

PROVIMENTO CJF3R nº 123, de 24 de outubro de 2024, que dispôs sobre o funcionamento da 8.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, no município de Porto Murtinho/MS.

006) 0013673-54.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 680, de 25 de outubro de 2024, que autorizou a realização do trabalho não presencial para magistrados (as), servidores (as) e estagiários (as) na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba, no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2024.

007) 0014350-84.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 681, de 25 de outubro de 2024, que suspendeu o expediente presencial, mantida as atividades de forma remota, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no dia 28 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036397-55.2024.4.03.8000

Interessado(a): Regilena Emy Fukui Bolognesi

Informação DMAG 11374257: ciente.

Concedo abono de permanência à Juíza Federal Regilena Emy Fukui Bolognesi, a partir de 16/10/2024, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Formulário Oficialização da Demanda - SETI 10739795,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de subscrição de licença do Microsoft M365 Copilot Managed SubAdd-on - PartNumber 831-00001, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2023 do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tomaz Marques da Fonseca, RF 3330;

II - Integrante Administrativo: Anderson Alves Chierregat, RF 4057;

III - Integrante Demandante: Marcos Antonio Aguiar, RF 3337.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11368245/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0036856-57.2024.4.03.8000

Documento nº 11368245

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora inativa CRISTINA ROBLES GARCIA BLEKER, R.F. 2272

Tendo em vista a informação DAPE 11368240, **reviso o despacho proferido a fls. 13 do Processo nº 16275/2005-SEHU (11366882)**, a fim de que a averbação da interessada seja deferida da seguinte forma:

- 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 28/12/1998 a 14/9/1999 em que trabalhou para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, já deduzidas 12 (doze) faltas justificadas e 01 (uma) falta IAMSPE/Médica, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11360157/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003471-07.2013.4.03.8000

Documento nº 11360157

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor DEMIAN ALVES PEREIRA, R.F. nº 3732.

Tendo em vista a informação DAPE 11360049, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pela ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11368450/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037850-56.2022.4.03.8000

Documento nº 11368450

Ref.: pagamento de licença-prêmio empecúnia de SOLANGE ESTER MALVEZZI, R.F. nº 283.

Tendo em vista as informações prestadas pela SEGE (11368438), fica deferido o pedido de pagamento empecúnia de **quatro meses** de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/10/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11371571/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 11371571

Conforme documento 11371564, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO nos dias 24/10/2024 e 25/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11371554/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005186-79.2016.4.03.8000

Conforme documento 11370190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, no período de 25/10/2024 a 28/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11371541/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020820-81.2017.4.03.8000

Documento nº 11371541

Conforme documento 11371535, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TOMAZ MARQUES DA FONSECA, no período de 19/10/2024 a 26/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11371524/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 11371524

Conforme documento 11371468, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 23/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11371415/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 11371415

Conforme documento 11371272, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIROS GENE, no período de 25/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11371391/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002827-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11371391

Conforme documento 11371298, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA, no período de 25/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11369670/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 11369670

Conforme documento 11369666, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOYLABATE, no dia 24/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11369684/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 11369684

Conforme documento 11369678, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, no dia 25/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11369698/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029865-02.2023.4.03.8000

Documento nº 11369698

Conforme documento 11369693, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GLAUCIAASSALIN NOGUEIRA, nos dias 24/10/2024 e 25/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11369708/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11369708

Conforme documento 11369704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSMAR CABO WINTER, no dia 24/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11369718/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008959-69.2015.4.03.8000

Documento nº 11369718

Conforme documento 11369714, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, no dia 24/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11369735/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004604-16.2015.4.03.8000

Documento nº 11369735

Conforme documento 11369727, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA CALDAS CRES, no dia 24/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11371597/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-90.2024.4.03.8000

Documento nº 11371597

Conforme documento 11371588, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SYLVIA SPITZCOVSKY DUARTE DE OLIVEIRA, no período de 23/10/2024 a 25/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11373089/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 11373089

Conforme documento 11373076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no dia 25/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11373180/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 11373180

Conforme documento 11373160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO, no período de 28/10/2024 a 10/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11373099/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11373099

Conforme documento 11373094, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no período de 25/10/2024 a 07/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11373219/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016607-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11373219

Conforme documento 11373210, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA, no período de 18/10/2024 a 31/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11373202/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019701-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11373202

Conforme documento 11373195, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM TEREZINHA DOUTEL PASTORE, no período de 22/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11373143/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 11373143

(Cancela e substitui o Despacho 11302801, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 191, de 08/10/2024)

Conforme documento 11372352, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora ALEXANDRACAZUE NISHIMI AMARAL de 19/09/2024 a 18/10/2024 para 19/09/2024 a 17/10/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11373260/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 11373260

Conforme documento 11373105, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, no período de 18/10/2024 a 19/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11023313/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 06 a 13 de novembro de 2024

Desembargador Federal MARCELO SARAIVA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 08/07/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 11374872/2024

**CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
DA QUINTA TURMA DO ANO DE 2025**

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
21.11.2024	27.01.2025 (eletrônica)

10.12.2024	10.02.2025 (videoconferência)
07.01.2025	24.02.2025 (híbrida - presencial e videoconferência)
21.01.2025	10.03.2025 (videoconferência)
04.02.2025	24.03.2025 (videoconferência)
18.02.2025	07.04.2025 (videoconferência)
11.03.2025	28.04.2025 (híbrida - presencial e videoconferência)
25.03.2025	12.05.2025 (videoconferência)
08.04.2025	26.05.2025 (videoconferência)
22.04.2025	09.06.2025 (videoconferência)
06.05.2025	23.06.2025 (híbrida - presencial e videoconferência)
10.06.2025	21.07.2025 (videoconferência)
24.06.2025	04.08.2025 (videoconferência)
08.07.2025	18.08.2025 (híbrida - presencial e videoconferência)
22.07.2025	08.09.2025 (videoconferência)
05.08.2025	22.09.2025 (videoconferência)
19.08.2025	06.10.2025 (videoconferência)
02.09.2025	20.10.2025 (híbrida - presencial e videoconferência)
16.09.2025	03.11.2025 (videoconferência)
30.09.2025	17.11.2025 (videoconferência)
14.10.2025	01.12.2025 (híbrida - presencial e videoconferência)

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

DES. FED. PAULO FONTES
PRESIDENTE DA QUINTA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 28/10/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 11371836/2024 - DFORSJ/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008765-51.2024.4.03.8001

EMPRESA: HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 181/2024 – DICT/SUFT (doc. 11371746).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 3.313,38 (três mil trezentos e treze reais e trinta e oito centavos)**, pela inexecução parcial do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, alínea "c", do Contrato nº 04.834.10.23 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pela inexecução parcial do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, alínea "c", do Contrato nº 04.834.10.23 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços – DUAP para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11367043/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003444-35.2024.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 179/2024 – DICT/SUFT (doc. 11366862).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** as seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA**, no valor total de **R\$ 86.594,71 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 868,32 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), pelos atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 12/2022, 03/2023 e 04/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.779.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

a.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 85.726,39 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 13/2022 e 01/2023, pelas irregularidades no pagamento das verbas rescisórias e pela falta de homologação dos TRC Ts, pelo não pagamento da Participação nos Lucros (PPR), pelo não fornecimento do Vale-Refeição na competência de 06/2023 e pelas irregularidades no pagamento do adicional de insalubridade, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.779.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 13/2022 e 01/2023 e pelas irregularidades no pagamento das verbas rescisórias, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "e", do Contrato nº 04.779.10.22 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11373601/2024

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 090017

Processo nº 0000761-25.2024.4.03.8001

O pregoeiro torna público a reabertura da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia para recuperação estrutural, além de correções de patologias e demais não conformidades em outros subsistemas e adequação do sistema de drenagem (cobertura) do edifício do Fórum de São José dos Campos.

Obtenção do edital: a partir de 30/10/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 19/11/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 19/11/2024, às 13h30.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 29/10/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 30/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 30-11331139/2024

DESAFIZAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0010806-88.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/marilia>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Marília, R. Amazonas, 527 - Acesso de Pedestres e Veículos pela Rua Nove de Julho, ao lado do número 451 - Marília - SP - CEP: 17509-120.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Marília, por meio do endereço eletrônico MARILI-NUAR@trf3.jus.br ou do telefone (14) 3402-3906.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 18/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 30-11331139/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 30-11331139/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, **Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 28/10/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 33/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 33-11331719/2024

DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0010079-32.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e anti-econômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/limreira>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira, Avenida Comendador Agostinho Prada, N° 2.651 - Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira/SP - CEP: 13482-900.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira, por meio do endereço eletrônico limeir-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (19) 3720-1650.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 18/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 33-11331719/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 28/10/2024, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 29/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 29-11319007/2024

DESAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0003994-30.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e anti-econômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jf3.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-s-etorial-listagem-de-bens/aracatuba>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araçatuba, Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 / Vila Estádio - Araçatuba - SP/CEP: 16020-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araçatuba, por meio do endereço eletrônico ARACAT-DUAR@trf3.jus.br ou do telefone (18) 3117-0200.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 18/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 29-11319007/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 29-11319007/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 25/10/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 34/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 34-11363835/2024
DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0005496-72.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-jose-do-rio-preto>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, Rua dos Radialistas Rio-Preenses, 1000 - Nova Redentora - São José do Rio Preto - SP - CEP: 15090-070.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, por meio do endereço eletrônico sjrpre-nuar@trf3.jus.br ou dos telefones (17) 3216-8801 | 3216-8871.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 19/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 34-11363835/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 34-11363835/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 28/10/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 35/2024 - DFORS/SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 35-11366974/2024

DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0003098-84.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução C/JF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
 - b.2) Estatuto Social;
 - b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
 - b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c) Instituições filantrópicas:
- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
 - c.2) Estatuto Social;
 - c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
 - c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PW, Rua Vemag, 668 - Vila Carioca - CEP 04217-050 - São Paulo / SP.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PW, por meio do endereço eletrônico ADMSP-DUAD-PW@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 18/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admnp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admnp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 35-11366974/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 35-11366974/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 25/10/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5379, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 6.201 (11369488), de 18 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 25 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11369498);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25/10/2024, o servidor JOSE ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Segurança e Transporte da Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014209-65.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 144 (11364140);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11371314);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 24/10/2024, o servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO, RF 7620, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014133-41.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11359643), de 22 de outubro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11371723);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO, RF 6625, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) da Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo e alterar sua lotação para a Divisão de Segurança Institucional, a partir de 04/11/2024;

II - DISPENSAR o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE, RF 521, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais de São Paulo e alterar sua lotação para a Divisão de Segurança Institucional, a partir de 04/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11364788/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ, RF 1712.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11364784, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11364722.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8989322/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ANA LUISA ABE para averbação do tempo de serviço.

Considerando a informação SUTM 8989275 e Manifestação 8989320, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11362071/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora JACQUELINE PAULA ROCHA, RF 9032.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP/SUTM 11362064, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11361954.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9659125/2023

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 9659119, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9659007.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9459898/2023

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a Informação SUTM 9459848 e Manifestação SUTM 9459895, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9383285/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ENNIO BARBOSA DE AGUILAR para averbação do tempo de serviço prestado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a Informação SUTM 9383138 e Manifestação SUTM 9383281, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11294292/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11294286, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8478869.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10309302/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora LETÍCIA FERNANDES LAGROTTA, RF 8901.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10309298, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10309218.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11369518/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014293-66.2024.4.03.8001

Documento nº 11369518

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 28/10/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5385, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Informação (11357056), de 28 de outubro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11357483), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado:

subitem	RF	Nome	Cargo	Exercício	À disposição da DFOR	Lotação inicial	A partir de
a	9058	MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO	Analista Judiciário - Área Judiciária	21/10/2024	21/10 a 23/10/2024	9ª Vara Federal Criminal de São Paulo	24/10/2024
b	9059	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA CAIXETA	Analista Judiciário - Área Judiciária	21/10/2024	21/10 a 23/10/2024	1ª Vara Federal de Santo André	24/10/2024
c	9060	JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER	Analista Judiciário - Área Judiciária	21/10/2024	21/10 a 23/10/2024	Juizado Especial Federal de Santo André	24/10/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11359587/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 11359587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11357367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 21/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/10/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11368482/2024 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 11368482

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11363349, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 23/10/2024 a 06/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/10/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11373515/2024 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008582-85.2021.4.03.8001

Documento nº 11373515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11373245, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 08/09/2024 a 09/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/10/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002620-10.2023.4.03.8002,e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11361715), de 24 de outubro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora PAULA GUIMARÃES MORENO, RF 8145, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Jaú, a partir de 14/10/2024, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro entre os dias 10/10/2024 e 13/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-09VNº 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 04 a 14/11/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, para substituí-lo no período de 04 a 07/11/2024.

DESIGNAR o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, RF2385, para substituí-lo no período de 08 a 14/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 29/10/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-09V N° 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias 28 a 30/11/2024 pelo servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, Diretor de Secretaria, RF 2136, utilizando horas extraordinárias plantões realizados.

DESIGNAR a servidora **LAURA DE SOUZA SILVA**, RF 2775, para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 29/10/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 401, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DASILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
08/11 a 14/11/2024	7ª	Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 29/10/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 179, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02/11/2024 a 20/12/2024, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
02/11/2024 a 08/11/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
09/11/2024 a 15/11/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
16/11/2024 a 22/11/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
23/11/2024 a 29/11/2024	DR. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
30/11/2024 a 06/12/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
07/12/2024 a 13/12/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
14/12/2024 a 20/12/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-SUMANº 94, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUIZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de novembro de 2024 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Vanderlei Navarro (RF 6822)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)
03	Vanderlei Navarro (RF 6822)
04	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
05	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
06	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
07	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
08	Erika Querido Rau (RF 7048)
09	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
10	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (8210)
11	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
12	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
13	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
14	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
15	Vanderlei Navarro (RF 6822)
16	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
17	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
18	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
19	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
20	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
21	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
22	Erika Querido Rau (RF 7048)
23	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
24	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
25	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
26	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

27	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
28	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Vanderlei Navarro (RF 6822)
30	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13V Nº 107, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 8909, esteve em gozo de licença médica no período de 27/09/2024 a 10/10/2024 e em gozo de férias regulamentares no período de 14/10/2024 a 23/10/2024;

RESOLVE indicar a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, analista judiciária, para substituí-la nos referidos períodos.

Marcelo Guerra Martins
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 165, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFOR 054/2012),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciais do Grupo II (**Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã**), para o período que se segue:

Período	Varas Plantonistas	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
---------	--------------------	--

08/11/2024 a partir das 19h00a 14/11/2024 às 12h00	2ª Vara de Marília	Dra. Prycila Rayssa Cezário dos Santos
06/12/2024 a partir das 19h00a 13/12/2024 às 12h00	1ª Vara de Marília	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional.

§ 1º As Varas/JEF plantonistas acima indicados assumirão os **plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado** do respectivo período, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 2º O plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 3º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por uma das Varas (ou JEF) que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores, responsáveis pelas ocorrências de toda a região.

§ 4º Os Juizes plantonistas designados também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

§ 5º Cada Magistrado/Vara/JEF Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 3º) da respectiva Vara/JEF da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara/JEF Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas/JEFs Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas/JEFs das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no sítio da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara/JEF da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-se01-vara01@trf3.jus.br

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marili-plantao@trf3.jus.br

OURINHOS: (Vara): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br

OURINHOS (JEF): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-sejf-jef@trf3.jus.br

TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: tupa-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 28/10/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 305, de 01 de outubro de 2024, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECE a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES

31/10/2024 a 03/11/2024	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
-------------------------	--

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 28/10/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF N° 143, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Credenciar na condição de perita judicial, as profissionais cadastradas e ativas no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação das peritas abaixo indicadas está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

NOME	ESPECIALIDADE	ÓRGÃO DE CLASSE
GILMARA CORREIA AZENHA	SERVIÇO SOCIAL	CRESS SP nº 33.642
TANIA REGINA CAMARGO DE PAULA LOPES	SERVIÇO SOCIAL	CRESS SP nº 17.577

Artigo 2º. - O prazo para a entrega do laudo pericial, a contar da data da realização da perícia social, independentemente de qualquer intimação, é de 30 (trinta) dias úteis.

Artigo 3º. - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 28/10/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ N° 103, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Membro da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Osasco.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §2º da Ordem de Serviço nº 01, de 01 de março de 2021, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSF nº 227, de 03 de outubro de 2024 (11300335);

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Osasco, conforme segue:

Excluir o servidora: Aline Patrícia Graciotto Manso

Incluir o servidor: Nicholas Aref Salamah de Mello

Art. 2º - CONSOLIDAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Osasco, conforme segue:

Audenir Charete

Clézio Alves de Oliveira Júnior

Israel Antonini

José Henrique Bardi Romano

Larissa de Andrade Azambuja

Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira

Nicholas Aref Salamah de Mello

Rodolfo Grundmann Mendes

Turimã Serrano Segabinazzi

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 28/10/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 334, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
30/10/2024 a 31/10/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
31/10/2024 a 08/11/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - RETIFICAR a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/11/2024 a 30/11/2024	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

III - ESTABELECEER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECEER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECEER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 335, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), esteve na Subseção Judiciária de Avaré/SP, no dia 22/10/2024, para participar de atividades relacionadas ao Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo, com deslocamento/traslado no dia 21/10/2024;

CONSIDERANDO que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), participou da confraternização de comemoração do Dia do Servidor Público, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 24 e 25/10/2024, com deslocamento/traslado no dia 23/10/2024;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir o Diretor da Divisão de Apoio Regional nos dias 21 e 22/10/2024.

II – HOMOLOGAR a designação do servidor **DANIEL SANTANA FELIPE, RF 8887**, para substituir o Diretor da Divisão de Apoio Regional nos dias 23, 24 e 25/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 152, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sempre juízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a servidora, **ANDRÉA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO**, Analista Judiciária, compensar o dia 24 e 25 de outubro de 2024 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 22/10/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 317, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ADOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834**, Oficial de Gabinete (FC 06) da 9ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 04/11 a 14/11/2024.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANDREA ACCIOLY MOREIRA - RF 4548**, para substituir a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834**, no período de férias supracitado (04/11 a 14/11/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 230, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
07/11/2024	14/11/2024	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2ª Vara - Santos

I - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal, em 18/10/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04V Nº 155, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor Fábio Fischer, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 30/10 a 08/11/2024.

SERVIDOR:

1) MANIR EDOUARD KHOURI – RF 5506

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto, em 28/10/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04V Nº 205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA KLAROSK ABREU, Analista Judiciária, RF 8277, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em regime de compensação, devidamente autorizada, no dia 07/10/2024, DESIGNAR a servidora TÂNIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, Técnica Judiciária, RF 2896, para substituí-la, no exercício de suas funções, no dia em questão.

CONSIDERANDO que a servidora GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, Analista Judiciário, RF 3843, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 16 a 26/10/2024, DESIGNAR a servidora ROSICLER LOPES, Técnico Judiciário, RF 6728, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal, em 28/10/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 70, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
04/11/2024	10/11/2024	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
11/11/2024	17/11/2024	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
18/11/2024	24/11/2024	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
25/11/2024	01/12/2024	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
02/12/2024	08/12/2024	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
09/12/2024	15/12/2024	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
07/01/2025	12/01/2025	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
13/01/2025	19/01/2025	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
20/01/2025	26/01/2025	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
27/01/2025	02/02/2025	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
03/02/2025	09/02/2025	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
10/02/2025	16/02/2025	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
17/02/2025	23/02/2025	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
24/02/2025	02/03/2025	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente

PERÍODO DE RECESSO

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
16/12/2024	19/12/2024	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
20/12/2024	22/12/2024	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
23/12/2024	25/12/2024	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
26/12/2024	28/12/2024	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
29/12/2024	31/12/2024	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
01/01/2025	03/01/2025	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
04/01/2025	06/01/2025	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente

THIAGO DE ALMEIDABRAGANASCIMENTO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento**, Juiz Federal, em 28/10/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE5 Nº 42, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL, OMAR CHAMON, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD N° 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **primeiro trimestre do ano de 2025**, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
05ª Turma	29/11/2024	29/01/2025	virtual
05ª Turma	13/12/2024	12/02/2025	presencial
05ª Turma	28/01/2025	26/02/2025	presencial
05ª Turma	07/02/2025	12/03/2025	presencial
05ª Turma	21/02/2025	26/03/2025	presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE3 N° 25, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

APRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Nilce Cristina Petris de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas **no primeiro trimestre do ano de 2025**, conforme tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE	SEI
03ª Turma	22/11/2024	22/01/2025	virtual	0025781-57.2020.4.03.8001
03ª Turma	06/12/2024	05/02/2025	presencial	
03ª Turma	21/01/2025	19/02/2025	presencial	
03ª Turma	04/02/2025	07/03/2025	presencial	
03ª Turma	14/02/2025	19/03/2025	presencial	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Cristina Petris de Paiva, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE1 N° 43, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

Designar as seguintes datas das **sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 1º Trimestre do ano de 2025**, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE
1ª Turma	26/11/2024	24/01/2025	Virtual
1ª Turma	04/12/2024	03/02/2025	Presencial
1ª Turma	18/12/2024	17/02/2025	Virtual
1ª Turma	12/02/2025	17/03/2025	Presencial

PORTARIASP-TR-TRE6 N° 40, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal para o 1º trimestre de 2025.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a portaria SP-TR-COORD n° 13, de 29 de agosto de 2022, doc. 9038647, constante do SEI 0008108-51.2020.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação n° 11359298, DE 22/10/2024 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-DUSJ, constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelos MM Juízes Titulares e integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo,

RESOLVE estipular as datas e as modalidades das sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o primeiro trimestre do ano de 2025, que ficam designadas conforme tabela que segue:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
6ª Turma	27/11/2024	27/01/2025	Virtual
6ª Turma	11/12/2024	10/02/2025	Presencial
6ª Turma	24/01/2025	24/02/2025	Presencial
6ª Turma	05/02/2025	10/03/2025	Presencial
6ª Turma	19/02/2025	24/03/2025	Presencial

PORTARIASP-TR-TRE10 N° 35, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro do ano de 2025:

	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
10ª Turma	03/12/2024	31/01/2025	VIRTUAL
10ª Turma	17/12/2024	14/02/2025	PRESENCIAL
10ª Turma	30/01/2025	28/02/2025	PRESENCIAL
10ª Turma	11/02/2025	14/03/2025	PRESENCIAL
10ª Turma	25/02/2025	28/03/2025	PRESENCIAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIALIME-SUMAN° 126, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor MARCELO JUCÁ LISBOA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o mês de **nove mbro** de 2024 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça
01 - Evandro de Souza - RF 4102
02 - Evandro de Souza - RF 4102
03 - Evandro de Souza - RF 4102
04 - Genivaldo Sanches - RF 8018
05 - Genivaldo Sanches - RF 8018
06 - Genivaldo Sanches - RF 8018
07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
11 - Evandro de Souza - RF 4102
12 - Evandro de Souza - RF 4102
13 - Evandro de Souza - RF 4102
14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
15 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
16 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
25 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
26 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
27 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Corregedor da Cema de Limeira no exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 166, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

ODR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de NOVEMBRO/2024, no período de 01.11.2024 a 30.11.2024 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça
01 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
02 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
03 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
04 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
05 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
06 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

- 07 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 16 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 17 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 23 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 24 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 25 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 26 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 27 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 28 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 29 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 30 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 26/04/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 93, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 30/10/2024 a 08/11/2024 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-NUAR nº 414, de 21 de outubro de 2024, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 31 de outubro de 2024 e 01, 02 e 03 de novembro de 2024:

PLANTÃO DO DIA 31/10/24

SÍLVIA HELENA B. M. MEIRELLES – RF 2291
MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852
ADRIANO SOFFI – RF 6278

PLANTÃO DO DIA 01/11/24

SÍLVIA HELENA B. M. MEIRELLES – RF 2291
MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852
ADRIANO SOFFI – RF 6278

PLANTÃO DO DIA 02/11/24

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903
MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852

PLANTÃO DO DIA 03/11/24

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903
MARIA AUGUSTA M. VIEIRA – RF 2713

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 7976418215495800615

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE:**

I - Revogar a PORTARIA DFORMS Nº 339, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 (doc. n. 11276960);

II - Nomear como fiscal do Contrato nº 24/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11232026), que tem como FORNECEDORA a empresa **SDM SISTEMAS DE DETECTORES DE METAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.841/0001-54, cujo objeto é a aquisição de porta giratória com detector de metais para Subseção Judiciária de Dourados - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11062309/2024, o servidor **GUILHERME FELIPE BREETZRODOVALHO, RF 7395**.

III - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/10/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 353, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Trata indicação dos membros do Centro Local de Inteligência (CLI) na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, bem como os Centros Locais de Inteligência a fim de buscar meios para identificar as demandas repetitivas, que permitam a utilização de mecanismos de composição de conflitos massivos, com sua consequente organização e divulgação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 30 de maio de 2018, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Art. 5º, § 1º, da referida Portaria, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro para designar e/ou reconduzir membros do Centro de Inteligência;

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência nos serviços judiciários oferecidos pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DFORMS N. 293, de 14 de março de 2024 doc. n. 10668438.

Art. 2º Indicar, para compor o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, com as atribuições e competências definidas na Portaria DFORMS nº 34, de 30 de maio de 2018, para o biênio 2024/2026, os magistrados, titulares e suplentes, abaixo relacionados:

I - Juízes Titulares:

- MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Felipe Alves Tavares;
- M.M. Juíza Federal Substituta, Dr.ª Thais Fiel Neumann;
- M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Lucas Miyazaki dos Santos;
- M.M. Juíza Federal Substituta, Dr.ª. Sabrina Monique Gressler Borges;

II - Juízes suplentes:

- a) M.M. Juíza Federal Substituta, Dr^a. Fernanda Gattass Oliveira Fidelis;
- b) M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Guilherme Vicente Lopes Leites.

§ 1º. O grupo operacional será presidido pela MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Felipe Alves Tavares.

§ 2º. O calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024 será comunicado à Diretoria do Foro em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da primeira reunião ordinária, a ser convocada pela Presidente, com a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 34, de 30 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/10/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 13/2024

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **NOVEMBRO/2024**, na forma seguinte:

- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 01/11 a 03/11/2024
- ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEICK - 04/11 a 10/11/2024
- MARCELLO MENDES DE SOUZA - 11/11 a 17/11/2024
- CARLA FANECO BIGATÃO - 18/11 a 24/11/2024
- LUCIANA RODRIGUES ZAZYCKI - 25/11 a 30/11/2024

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - Nos termos do despacho SEI 9462490, o Oficial de Justiça designado para o período de 17 a 30/11, pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Coxim-MS somente durante os dias do final de semana, isto é, dias 17; 23; 24; 30/11/2024, mantendo-se de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e servidores, sendo o seu deslocamento autorizado caso necessário.

Art. 4º - O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 28/10/2024, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 14/2024

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo indicados, para que permaneçam de plantão junto às Secretarias das Varas Federais, no decorrer do RECESSO FORENSE 2024/2025, que compreende as datas de 20/12/2024 a 06/01/2025;

- NEILA SANTOS CARVALHO ALVES;
- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA.

Art. 2º - O plantão será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPR-DSUJ Nº 159, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
08/11/24 a 14/11/24	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Humberto de Melo Fukuzava - RF 7561.
15/11/24 a 21/11/24	Antônio Acil Andrade Neto - RF 7530 e Luciane da Mota Costa - RF 7506.
22/11/24 a 28/11/24	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Luciane da Mota Costa - RF 7506.
29/11/24 a 05/12/24	Edwilson Borges de Almeida - RF 7478 e Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3320-1100 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/10/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11285581/2024

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 19.897.299/0001-57)**. Espécie: Termo Aditivo nº 42/2024 ao Contrato nº 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2019-PE/JFMS. Objeto: a) prorrogação da vigência do contrato até o dia 12/12/2025, a contar de 12/12/2024 e b) acréscimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no valor mensal do Contrato, o que corresponde ao acréscimo de 5,371%, a partir de 01/11/2024, nos itens da planilha referentes a material, constantes de cláusula quinta do contrato. Valor Global: R\$ **484.606,36**. Assinatura: 28/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Márcio Silva Matos, administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/10/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.